

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.497, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Transforma funções de direção, chefia e assessoramento da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, previstas no Anexo II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, e suas alterações, destinadas à instalação e à operacionalização das unidades do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Decreto nº 15.493, de 5 de agosto de 2020, regulamentou a alínea "f" do inciso I do art. 15 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 271, de 18 de dezembro de 2019; alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição de cargos da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de estabelecer funções de chefia e assessoramento para instalação e operacionalização das unidades do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), regulamentado pelo Decreto nº 15.493, de 5 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções de direção, chefia e assessoramento da Polícia Civil abaixo especificadas, previstas no Anexo II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, e suas alterações, nos seguintes termos:

I - uma função de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, em uma função de Coordenador, símbolo DAPC-4;

II - duas funções de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, em uma função de Diretor de Departamento, símbolo DAPC-3.

Parágrafo único. As funções transformadas por este Decreto destinam-se à instalação e à operacionalização das unidades do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO).

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 14.060, de 13 de outubro de 2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar as Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 14.060, de 13 de outubro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.497, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Anexo II ao Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006.

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL		
DAPC-1	Diretor-Geral	1

DAPC-2	Diretor-Geral Adjunto	1
DAPC-2	Corregedor-Geral	1
DAPC-2	Ouvidor-Geral	1
DAPC-2	Diretor da Academia	1
DAPC-3	Diretor de Departamento	6
DAPC-3	Corregedor de Trânsito	1
DAPC-4	Coordenador	15
DAPC-4	Assessor Especializado	8
DAPC-5	Delegado Regional	11
DAPC-6	Delegado Titular	122
DAPC-7	Delegado Adjunto	48
DAPC-7	Chefe de Seção	252
COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS		
DAPC-1	Coordenador-Geral	1
DAPC -2	Coordenador-Geral Adjunto	1
DAPC -2	Diretor de Instituto	4
DAPC -3	Diretor de Departamento	2
DAPC -4	Coordenador de Divisão	5
DAPC -4	Assessor Especializado	1
DAPC-7	Chefe de Seção	7

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/SEGOV

Nº Cadastral: 11040

Processo: 51/000.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI - ME

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves.

Objeto: Alteração Quantitativa do Contrato nº 030/2018 que resultará em acréscimo do Objeto Contratual no percentual de 24,99% do valor inicial atualizado do contrato.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o Contrato o valor de R\$ 5.780.204,90 (cinco milhões setecentos e oitenta mil duzentos e quatro reais e noventa centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65§1º.

Data da Assinatura: 06/08/2020

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Nayara dos Reis Martins

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV

Nº Cadastral: 11048

Processo: 51/000.307/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA - EPP

Objeto: A alteração quantitativa do contrato 034/2018, resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 24,99% do valor inicial atualizado do contrato.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 8.306.120,80 (oito milhões trezentos e seis mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, em seu art.65§1º.

Data da Assinatura: 06/08/2020

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Luis Paulo Delfino

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEGOV

Nº Cadastral: 11052

Processo: 51/000.311/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: Alteração quantitativa do Contrato nº 038/2018 que resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 24,97% do valor inicial atualizado do contrato.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, em seu art.65§1º.

Do valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 1.421.500,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 06/08/2020

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Leonardo de Paula Maravieski